



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2023

O **MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.996.187/0001-31, localizado na Rua Coronel Vitorio, nº 966, Centro, Vargem Bonita, SC, através da Prefeita Municipal, Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN, portadora da Cédula de Identidade nº *.346.*** SSP/SC e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.421.339-**, e a(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, **RESOLVEM** Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 5/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível prestação de serviços de recapagens e recauchutagens, conforme especificações constantes no anexo “A” do edital e proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. O(s) preço(s) ofertado(s) pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor					
Razão Social: GIARETTA PNEUS EIRELI					
CNPJ: 82.708.660/0001-96					
Endereço: Av. Paludo, 996, bairro São João, Seara-SC					
Contatos: 49 3452-2258 giarettapneus@hotmail.com					
Representante: Doraci Francisco Giaretta					
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário – R\$
11	Recapagem de Pneu 12.5L80-18, a quente G-2-Retroescavadeira, incluso até 2 (dois) consertos.	Und.	12	N/C	598,00
12	Vulcanização de Pneu 12.5L80-18.	Und.	12	N/C	1,50

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.



CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Edinan Favreto, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e-mail secobras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

4.2. Fica designado como fiscal administrativo o servidor José Otalízio Souza Marques lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e-mail secobras@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548-0327.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 064/2023 e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 26 de outubro de 2023.



Estado De Santa Catarina
Município De Vargem Bonita



ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN
Prefeita de Vargem Bonita

DORACI FRANCISCO GIARETTA
REPRESENTANTE LEGAL
DETENTORA

Fiscal: Ednan Favretto – Diretor de Obras e Serviços Públicos

Fiscal: José Otalício de Souza Marques – Secretário de Obras e Serviços Públicos

Testemunhas:

01.

Nome: Luiz Fernando B. de Oliveira
Cargo: Diretor Administrativo

02.

Nome: Enedir de Almeida Vieira
Cargo: Diretor de Compras